

dade de encarregada da estação telégrafo-postal de Foz do Arêlho, desde 1 de Julho de 1909 até 30 de Junho de 1910, foi julgada quite por acórdão definitivo de 31 de Outubro de 1911, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 15\$000 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Teotónio da Silva Araújo Wincklers, na qualidade de fiel da estação telégrafo-postal de Leiria, desde 1 de Julho de 1909 até 30 de Junho de 1910, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo nas seguintes espécies:

Selos e outras fórmulas de franquia.....	80\$000
Selos de porteado.....	5\$000
Livrete de identidade.....	5800
Depósitos e adiantamentos.....	20\$000
Rendimento postal.....	7\$920
Rendimento telegráfico nacional.....	26\$560
Vales nacionais.....	221\$880
<b>Total — Réis...</b>	<b>361\$880</b>

que passou a débito da conta imediata.

Responsável Antónia Vicente, na qualidade de encarregada da estação telégrafo-postal de Lourical, desde 1 de Julho de 1909 até 21 de Janeiro de 1910, foi julgada quite por acórdão definitivo de 31 de Outubro de 1911, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 17\$285 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Roberto Alberto Pimenta, na qualidade de encarregado da estação telégrafo-postal do Lourical, desde 22 de Janeiro até 20 de Fevereiro de 1910, foi julgado quite por acórdão definitivo de 31 de Outubro de 1911, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 16\$290 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Antónia Vicente, na qualidade de encarregada da estação telégrafo-postal do Lourical, desde 21 de Fevereiro até 30 de Junho de 1910, foi julgada quite por acórdão definitivo de 31 de Outubro de 1911, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 15\$000 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Sofia da Conceição Vieira, na qualidade de encarregada da estação telégrafo-postal da Marinha Grande, desde 1 de Julho de 1909 até 30 de Junho de 1910, foi julgada quite por acórdão definitivo de 31 de Outubro de 1911, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 28\$285 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Francisco Teixeira da Costa Guimarães, na qualidade de encarregado da estação telégrafo postal da Nazaré, desde 1 de Julho de 1909 até 30 de Junho de 1910, foi julgado quite por acórdão definitivo de 31 de Outubro de 1911, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 82\$390 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Inês José do Rosário, na qualidade de encarregada da estação telégrafo-postal de Óbidos, desde 1 de Julho de 1909 até 30 de Junho de 1910, foi julgada quite por acórdão definitivo de 31 de Outubro de 1911, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 103\$455 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Abílio Pereira da Silva, na qualidade de encarregado da estação telégrafo-postal de Pedrógão Grande desde 1 de Julho de 1909 até 30 de Junho de 1910, foi julgado quite por acórdão definitivo de 31 de Outubro de 1911, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 20\$660 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Jorge Augusto Pires, na qualidade de chefe da estação telégrafo-postal de Pombal, desde 1 de Julho de 1909 até 30 de Junho de 1910, foi julgado quite por acórdão definitivo de 31 de Outubro de 1911, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 180\$295 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Ana Casimiro Trigo, na qualidade de encarregada da estação telégrafo-postal de Porto de Mós, desde 1 de Julho de 1909 até 30 de Junho de 1910, foi julgada quite por acórdão definitivo de 31 de Outubro de 1911, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 32\$855 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Sara Ferreira Duarte da Silva, na qualidade de encarregada da estação telégrafo-postal de S. Martinho do Porto, desde 1 de Julho de 1909 até 30 de Junho de 1910, foi julgada quite por acórdão definitivo de 31 de Outubro de 1911, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 31\$585 réis, que passou a débito da conta imediata.

Responsável Augusto Gonçalves Bento, na qualidade de encarregado da estação telégrafo-postal de Vieira de Leiria, desde 1 de Julho de 1909 até 30 de Junho de 1910, foi julgado quite por acórdão definitivo de 31 de Outubro de 1911, sendo a importância do débito igual à do crédito, compreendendo o saldo de 16\$745 réis, que passou a débito da conta imediata.

1.ª Secção da 2.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 6 de Novembro de 1911. — *Bernardo de Figueiredo Ferrão Freire*, chefe de secção.  
Verifiquei a exactidão. — *Paulo de Azevedo Chaves*, chefe de repartição.

MINISTÉRIO DA GUERRA

N.º 21

Secretaria da Guerra, 13 de outubro de 1911

ORDEM DO EXERCITO

(1.ª Serie)

Publica-se ao exército o seguinte:

Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 4.ª Repartição — 2.ª Secção

Tendo sido autorizada, por decreto de 23 do corrente mês, nos liceus centrais da República e exclusivamente no corrente ano de 1911, uma época extraordinária de exames no mês de Outubro próximo: para os alunos das 3.ª, 5.ª e 7.ª classes, que na passada época ordinária foram excluídos das provas orais ou nelas reprovados; para os das referidas classes que tendo pago, pelo menos, a propina relativa às provas escritas, por motivo de doença devidamente comprovada, faltaram depois a todas ou a parte das provas, na época ordinária dos exames; para os que necessitem de um exame singular de disciplina de 5.ª e 7.ª classe, com o fim de completar os preparatórios indispensáveis para um determinado curso, devendo a certidão respectiva indicar que o exame só é válido para esse curso e para aqueles que estejam ao abrigo das disposições regulamentares da instrução secundária, anteriores ao decreto de 14 de Agosto de 1895, e a quem faltem, no máximo, três disciplinas, incluindo desenho, para a conclusão do curso liceal;

E atendendo a que no Colégio Militar, para todos os efeitos equiparado aos liceus centrais, existem alunos naquelas condições:

Hei por bem decretar, sob proposta do Ministro da Guerra, que sejam extensivas ao Colégio Militar as propostas do citado decreto, concedendo no próximo mês de Outubro de 1911 uma segunda época de exames aos alunos do mesmo colégio, nas condições acima referidas.

Paços do Governo da República, em 7 de Setembro de 1911. — *Manuel de Arriaga* — *João Pinheiro Chagas* — *Joaquim Pereira Pimenta de Castro*.

Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 4.ª Repartição — 2.ª Secção

Sob proposta do Ministro da Guerra, e nos termos do disposto no artigo 14.º do decreto de 11 de Dezembro de 1851, sendo de justiça restabelecer a proporcionalidade entre o número de alunos do Colégio Militar, porcionistas das classes do exército e da armada, em relação ao número de oficiais que constitui os respectivos quadros, com direito a admissão de seus filhos no mesmo Colégio: hei por bem determinar que o número de alunos porcionistas do Colégio Militar seja fixado em duzentos e catorze, sendo cento e vinte e oito pertencentes às classes do exército, trinta às classes da armada e cincoenta e seis à classe civil, nas condições do disposto na 2.ª parte do artigo 15.º do citado decreto e do artigo único do decreto de 17 de Agosto de 1904.

Paços do Governo da República, em 16 de Setembro de 1911. — *Manuel de Arriaga* — *Joaquim Pereira Pimenta de Castro* — *João Duarte de Menezes*.

2.º — Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 4.ª Repartição — 1.ª Secção

Declara-se que a circular urgente n.º 8 de 16 do mês de Setembro findo publicada na *Ordem do Exército* n.º 20 (1.ª serie), de 20 do mesmo mês, foi expedida pela 4.ª Repartição da 1.ª Direcção Geral da Secretaria da Guerra.

3.º — Secretaria da Guerra — Repartição do Gabinete

Para conhecimento das diferentes autoridades militares se publica o seguinte:

Secretaria da Guerra — 2.ª Direcção Geral — 9.ª Repartição. — Circular n.º 3:334. — Lisboa, 7 de Setembro de 1911. — Ao Sr. Comandante da 1.ª divisão. — Lisboa — Do Director. — S. Ex.ª o Ministro da Guerra encarregame de dizer a V. Ex.ª, para seu conhecimento e das autoridades que lhe estão subordinadas, que tendo sido publicados os modelos n.ºs 1 e 2 a que se refere o artigo 21.º do regulamento sobre transportes militares inserto na *Ordem do Exército* n.º 18, (1.ª serie), de 24 de Agosto findo, diferentes dos modelos fornecidos por esta Repartição, o mesmo Ex.ª Ministro resolveu que até ulterior determinação continuem em uso os impressos enviados pela aludida Repartição. — *Francisco Rodrigues da Silva*, general.

Idênticas aos comandantes das 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª divisões, directores da 1.ª e 2.ª direcções gerais desta Secretaria de Estado, chefes da 1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª Repartições da 1.ª Direcção Geral e chefes da 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª Repartições da 2.ª Direcção Geral, governo do campo entrincheirado, comandante da Escola de Guerra, director do Colégio Militar, e por cópia às escolas de tiro de artilharia e infantaria, escola de equitação e escola de aplicação de engenharia.

Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 3.ª Repartição. — Circular n.º 80. — Lisboa, em 8 de Setembro de 1911. — Ao Sr. Comandante da 1.ª divisão. — Do Director. — S. Ex.ª o Ministro da Guerra encarregame de dizer a V. Ex.ª que as folhas de matrícula das praças pertencentes aos quadros das unidades de reserva são archivadas na secretaria da correspondente unidade activa, ficando apenas nas unidades de reserva as notas de assen-

tamentos das mesmas praças. — *Elias José Ribeiro*, general.

Idêntica às restantes divisões, comandos da Madeira e Açores e governo do campo entrincheirado.

Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 3.ª Repartição — 3.ª Secção. — Circular n.º 36. — Lisboa, 16 de Setembro de 1911. — Ao Sr. Comandante da 1.ª Divisão — Lisboa. — Do Director. — S. Ex.ª o Ministro da Guerra encarregame de dizer a V. Ex.ª que as verbas a lançar nas notas biográficas das fôlhas de matrícula das praças que por pertencerem à 1.ª reserva passam ao activo do exército, e bem assim nas daquelas que devem ficar nas tropas de reserva e territoriais e passam a cargo das unidades de reserva são:

«Nos termos do artigo 83.º do decreto de 2 de Março de 1911 regressou ao activo para o regimento (activo correspondente) em ... de ... de ... sendo licenciado no mesmo dia».

«Nos termos do artigo 83.º do decreto de 2 de Março de 1911 passou ao regimento de infantaria de reserva n.º ..., continuando domiciliado em ...» — *Elias José Ribeiro*, general.

Idêntica às 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª divisões do exército, comandos da Madeira e Açores e Governo do campo entrincheirado.

Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 3.ª Repartição — 3.ª Secção. — Circular n.º 8. — Lisboa, em 22 de Setembro de 1911. — Ao Sr. Comandante da 1.ª Divisão — Lisboa. — Do Director. — S. Ex.ª o Ministro da Guerra encarregame de dizer a V. Ex.ª, em aditamento à minha nota-circular n.º 8, de 26 do mês findo, e confirmando o meu telegrama de hoje, que a concessão de licença registada, a que se refere a mesma circular, é extensiva às praças que no ano lectivo anterior frequentavam as escolas com licença dos comandantes das unidades. — *Elias José Ribeiro*, general.

Idêntica à 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª divisões, comandos da Madeira e Açores e governo do campo entrincheirado.

Secretaria da Guerra — 1.ª Direcção Geral — 2.ª Repartição. — Circular n.º 1:504. — Lisboa, 10 de Outubro de 1911. — Ao Sr. Comandante da 1.ª Divisão — Lisboa — Do Director da 1.ª Direcção. — S. Ex.ª o Ministro da Guerra encarregame de dizer a V. Ex.ª se sirva determinar às autoridades militares que lhe estão subordinadas, que sempre que algum oficial for transferido para o serviço da guarda fiscal, os respectivos documentos de transferência sejam enviados directamente à repartição da mesma guarda no Ministério das Finanças. — *Elias José Ribeiro*, general.

Idêntica aos comandantes da 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª e 6.ª divisões, ao governador do campo entrincheirado de Lisboa, comandantes da escola de tiro de infantaria, escola de equitação, escola de tiro de artilharia de campanha e escola de aplicação, director do Arsenal do Exército e chefe da repartição da guarda fiscal no Ministério das Finanças.

*Alberto Carlos da Silveira*,

Está conforme. — O Director da 1.ª Direcção Geral, *Elias José Ribeiro*, General.

(Contém esta ordem outros diplomas já publicados no *Diário do Governo*).

MINISTÉRIO DA MARINHA

Majoria General da Armada

1.ª Repartição

3.ª Secção

Sob proposta do Ministro da Marinha e nos termos do n.º 3.º do artigo 12.º do decreto de 14 de Agosto de 1892: hei por bem decretar que o primeiro tenente Joaquim Costa seja considerado em comissão especial desde 1 de Agosto último, em que recebeu guia para o Ministério dos Estrangeiros, até 26 de Outubro dito, data em que se apresentou no Ministério da Marinha com guia daquele Ministério.

Paços do Governo da República, em 14 de Novembro de 1911. — *Manuel de Arriaga* — *Celestino de Almeida*.

Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 16 de Novembro de 1911.

Direcção Geral da Marinha

3.ª Repartição

Em portaria de 6 do corrente mês: Nomeado faroleiro auxiliar, o faroleiro supranumerário Augusto Gonçalves de Araújo. (Tem o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado).

Direcção Geral da Marinha, em 16 de Novembro de 1911. — O Director Geral, *Manuel Lourenço Vasco de Carvalho*, contra-almirante.

MINISTÉRIO DO FOMENTO

Direcção Geral das Obras Públicas e Minas

Repartição de Minas

Edictos

Havendo a Sociedade L'Uranie, E. Urbain, A. Feije & C.ª, com sede em Paris, requerido o diploma de des-